

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DO
TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Funtrab**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.426/0001-81, representada por seu Diretor Presidente, **Ademar Silva Júnior**, e a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Semadesc**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário de Estado, **Jaime Verruck**, doravante denominadas **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA, denominada Funtrab, juntamente com a Semadesc, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégicos e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023

Indicador	Meta
Quantidade de vagas ofertadas para especialização de Agentes Locais de Trabalho, Emprego e Renda, para atendimento ao Prodes.	62
Quantidade de bolsas de Pesquisa, Ensino e Extensão ofertadas	12
Quantidade de vagas ofertadas para Qualificação Social e Profissional aos trabalhadores em MS – Senai MS	2.512
Quantidade de trabalhadores qualificados em MS – Sebrae MS	1.200



Quantidade de beneficiários do microcrédito	60
Volume de recursos concedidos em linhas de microcrédito	R\$ 300.000,00
Quantidade de trabalhadores colocados no mercado de trabalho – Plano de Ação e Serviços PAS/SINE MS	21.885
Quantidade de trabalhadores encaminhados no mercado de trabalho – Plano de Ação e Serviços PAS/SINE MS	92.294
Quantidade de vagas oferecidas - Plano de Ação e Serviços PAS/SINE MS	40.302
Quantidade de pessoas atendidas nas ações realizadas em parceria com o Senar MS	1.750
Quantidade de municípios envolvidos nas ações do Programa “Funtrab Itinerante”	15
Quantidade de trabalhadores (as) atendidos (as) nas ações do Programa “Funtrab Itinerante”, Campo Grande e Interior	5.000
Quantidade de comunidades indígenas atendidas nas ações do Projeto “Funtrab na Aldeia”	6
Quantidade de trabalhadores (as) indígenas cadastrados (as)	600
Quantidade de comunidades quilombolas atendidas nas ações do Projeto “Funtrab no Quilombo”	5
Quantidade de comunidades rurais/ribeirinhas atendidas nas ações do Projeto “Funtrab no Campo”	5
Quantidade de menores e jovens aprendizes cadastrados	1.000
Quantidade de servidores públicos municipais e estaduais capacitados em políticas públicas de trabalho, emprego e renda	300

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA, denominada Funtrab, juntamente com a Semadesc, por seus vínculos institucionais, e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Desenvolvimento Humano e Social	P1. Programa de Desenvolvimento da Economia Solidária (Prodes)	E1. Formação de profissionais pós-graduados para atuarem como agentes locais de transformação;	Dezembro
		E2. Bolsas de Pesquisa, Ensino e Extensão ofertadas a alunos vinculados à UFMS.	Dezembro

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
	P2. Implantação de Centros Regionais de Comercialização de Produtos Artesanais.	E1. Parcerias firmadas com as prefeituras para implantação dos centros;	Dezembro
	P3. Projeto de Qualificação Social e Profissional Senai-MS	E1. Cursos de qualificação ofertada para trabalhadores de 18 anos desempregados;	Dezembro
	P4. Projeto de Qualificação Profissional Sebrae-MS	E1. Qualificação de mão-de-obra e oficina ofertada aos trabalhadores desempregados	Dezembro
	P5. Programa Estadual de Microcrédito produtivo	E1. Linhas de microcrédito concedidas	Dezembro
	P6. Projeto de	E1. Linhas de microcrédito concedidas	
	P6. Programa Funtrab Itinerante	E1. Programa “Funtrab Itinerante” realizado em municípios do interior do Estado e nos Bairro de Campo Grande;	Dezembro
		E3. Projeto “Funtrab na Aldeia” realizado em comunidades indígenas de Campo Grande e/ou interior;	Dezembro
		E4. Banco de dados de trabalhadores(as) indígenas criado;	Dezembro
		E5. Projeto “Funtrab no Quilombo” realizado em comunidades quilombolas de Campo Grande e/ou interior;	Dezembro
		E6. Projeto “Funtrab no Campo” realizado em comunidades rurais e/ou ribeirinhas de Campo Grande e/ou interior.	Dezembro
		P7. Programa “Incentivo à aprendizagem e ao primeiro emprego”	E1. Banco de dados de menores aprendizes, entre 14 e 17 anos, criado;
	E2. Banco de dados de jovens aprendizes, entre 18 e 24 anos, criado;		Dezembro
	E3. Campanha estadual de incentivo à aprendizagem e ao primeiro emprego lançada.		Dezembro
	P8. Capacitação da Força de trabalho nas unidades da Rede SINE do Estado	E1. Seminário Estadual “Políticas Públicas para Trabalho, Emprego e Renda: Avanços e Desafios”.	Dezembro
		E1. Podcast (rádio e TV)	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
	P9. Produção de conteúdo informativo – “Comunicação Educativa”	E2. Boletim semanal (vídeo e áudio)	Dezembro

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação seguirem as seguintes diretrizes:

I – A Funtrab deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A Funtrab deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da Funtrab, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do Secretário, Secretário-Adjunto, Diretores Presidentes, outras lideranças até o nível de Superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;



- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.

VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: Índice de Entregas do Contrato de Gestão (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e Índice de utilização do sistema (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite));
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Campo Grande, _____ de _____ de 2023

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

ADEMAR SILVA JÚNIOR

JAIME VERRUCK



Fundação do Trabalho de Mato Grosso Do Sul
- Funtrab

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e
Inovação - Semadesc

